

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA  
DUQUE COMÉRCIO DE GÁS E  
OXIGÊNIO LTDA, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E HOSPITAL DE CAMPANHA / SERRA  
TALHADA**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° 1.006.466 - SDS PE e CPF n° 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apt°102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA DUQUE COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida na Avenida João Gomes de Lucena, 2968, Bairro de São Cristóvão, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob n° 01.857.439/0001-06, por seu representante legal **JOÃO BATISTA RAMOS DE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do **CNPJ do CONTRATANTE e endereço da nova filial**, nos termos abaixo:

**PARÁGRAFO ÚNICO – O n° CNPJ do CONTRATANTE** passa a ser n° **10.583.920/0011-05**, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, exclusivo para gestão do **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, situado na BR 232, KM 418, Serra Talhada, PE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

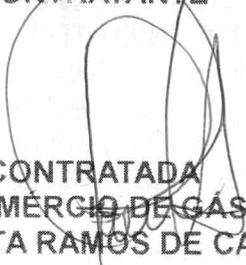
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 10 de setembro de 2020.

  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA  
EMPRESA DUQUE COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA  
JOÃO BATISTA RAMOS DE CARVALHO

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_